



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

LEI Nº 1.921/2000

*RECONHECE ENTIDADE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA.*

O *PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*. Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Creche “Jóias de Cristo”, situada à
Rua Soares, nº 17, Bairro Independência, Castelo – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2000.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal

mjda/ap/2000.
Ref. Processo Nº 7098/200